



**Prefeitura Municipal de Ibiráçu**

*Estado do Espírito Santo*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os candidatos abaixo relacionados, **deverão comparecer no RH da Prefeitura**, munido dos seguintes documentos abaixo relacionados, para procedimentos de abertura dos envelopes e classificação final: 11.2 – CPF original e cópia; 11.3 – Título de Eleitor e comprovante de votação nas duas últimas eleições (original e cópia); 11.4 – Carteira de Identidade (original e cópia); 11.5 – Certificado de Reservista (original e cópia); 11.6 – Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia); 11.7 – Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia); 11.8 – Registro no Conselho de Classe, quando exigido; 11.9 – Uma foto 3 x 4 recente; 11.10 – PIS/PASEP; 11.11 – Carteira de Habilitação – CNH; 11.12 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 11.13 – Atestado De Antecedentes Criminais; 11.14 – Certidão de regularidade Profissional junto ao Conselho respectivo a cada cargo de nível superior; 11.15 – Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; 11.16 - Comprovante de residência; 11.17 – Atestado de saúde exarado por médico de trabalho; 11.18 – Comprovante de escolaridade compreendendo histórico escolar e diploma; 11.19 – Número de conta bancária; 11.20 – Documentos pessoais do Cônjuge e filhos menores de 21 anos (Identidade, CPF, PIS/PASEP e certificado de reservista se for o caso); 11.21 – Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência; 11.22 – Os candidatos classificados que forem convocados deverão passar por exame médico pré-admissional, sendo requisito para contratação estar habilitado na avaliação das condições de saúde; 11.23 – As decisões pela inabilitação do candidato na avaliação das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeitos de admissão e delas não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão; 11.24 – O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas perderá o direito à vaga. **Obs. Trazer também declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2023

**A07 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

CADASTRO DE RESERVA

**CLASSIFICADOS**

<b>Classificação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
2	96	14	MARCELO ARAUJO DA SILVA

Ibiráçu - ES, 23 de outubro de 2023.

**GILCIANI FAVARO**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos